



**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 /2023**

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 05/2023.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 1º do projeto de lei nº 05/2023, passando a constar o seguinte texto:

“§3º O Auxílio-Alimentação deverá ser disponibilizado mensalmente ao servidor, unicamente através de cartão magnético ou outro meio tecnológico para uso na rede credenciada exclusivamente no âmbito do município, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas relativas à licitação.”

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei visando instituir o pagamento de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais.

Pretende-se garantir que o valor a ser pago aos servidores seja investido no próprio município, movimentando a economia local. O gasto do valor a ser pago ajuda diretamente as centenas de comércios locais e indiretamente gera riqueza para o município.

Com mais empresas locais se fortalecendo e surgindo, maior fica a arrecadação do município em impostos. Isso tem um efeito positivo para a população, que vê esses valores se revertendo em **melhorias de infraestrutura, segurança e condições de vida de uma forma geral.**

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

RAPHAEL BRAGA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

*Vereador Autor*